



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 052/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$6.020.000,00 (SEIS MILHÕES VINTE MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$6.020.000,00 (seis milhões, vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1036 - Obrigações Patronais.....	R\$90.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 - F. 1047 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$2.220.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Obrigações Patronais.....	R\$70.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1050 - Obrigações Patronais.....	R\$300.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$200.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1059 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.90.33.00 - F. 1069 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$30.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.00 - F. 1086 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$2.000.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.1.90.13.00 - F. 1090 - Obrigações Patronais.....	R\$110.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1091 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1092 - Obrigações Patronais.....	R\$80.000,00
02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT	
3.3.90.30.00 - F. 1102 - Material de Consumo.....	R\$100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	
3.3.90.91.00 - F. 1114 - Sentenças Judiciais.....	R\$200.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00 - F. 1140 - Obrigações Patronais.....	R\$70.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00 - F. 1151 - Obrigações Patronais.....	R\$30.000,00
Total.....	R\$6.020.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$1.500.000,00
02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	
4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e Instalações.....	R\$3.759.000,00
4.4.90.92.00 - F. 1061 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$100.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)	
3.3.70.41.00 - F. 1110 - Contribuições.....	R\$361.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO	
4.4.90.52.00 - F. 1119 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$300.000,00
Total.....	R\$6.020.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 064 /2016

Em 05 de agosto de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$6.020.000,00 (SEIS MILHÕES VINTE MIL REAIS).**

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar será para despesas de folha de pagamento dos servidores da Semusa; pagamento dos auxiliares contratados através da EMOP; aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde; despesas com transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio; manutenção da UPA Padre Roberto; aquisição de reagentes para laboratório e filmes para radiologia; e para cumprimento de mandados judiciais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal